



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**– CONSULTOR POR PRODUTO –**

TOR/FNDE/DIGAP/CGEST Nº 006/2013

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

Resultado 4.2 - Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

**3.2. Atividades:**

Atividade 4.2.8 - Apoiar as secretarias municipais e estaduais de educação na implantação das sistemáticas e no monitoramento da composição infraestrutura das escolas (construções, adequações, manutenção, conservação e aquisições de equipamentos/mobiliários).

#### 4. Justificativa

Em 2007, o Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que objetiva investir, de forma sistêmica e ordenada, na educação básica, na educação profissional e na educação superior.

O engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira é um dos pilares do PDE, pretendendo mostrar à sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, sendo necessário dar continuidade e acelerar as suas ações inicialmente programadas.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação (MEC), objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional sendo premente a melhoria, a construção ou a adequação de seus sistemas analíticos, já que somente com sistemas adequados será possível dar a celeridade necessária para alcançar os resultados esperados no PDE.

O Programa Proinfância foi criado para suprir a carência de vagas nas redes municipais de educação infantil, sendo prestada assistência financeira suplementar por parte do MEC/FNDE para construção de novas unidades escolares baseadas em projetos padronizados, oferecidos por esta Autarquia. A aprovação das demandas para fins de celebração de Termo de Compromisso depende de avaliação técnica das propostas de engenharia desenvolvidas pelas entidades públicas interessadas.

As redes municipais e estaduais de educação, voltadas para o ensino fundamental e médio, regular tem sido reestruturadas com recursos federais, garantidos por meio do Plano de Ações Articuladas. No caso de novas construções, os projetos arquitetônicos que atendem aos quesitos de padrão construtivo mínimo e de funcionamento são oferecidos às entidades que buscam expandir suas redes físicas educacionais. As ações são implantadas tanto em áreas urbanas como em localidades rurais, remanescentes de quilombos e aldeias indígenas.

Especificamente no caso das redes estaduais, o FNDE apóia também a melhoria do ensino médio profissionalizante, por meio do Programa Brasil Profissionalizado que busca integrar o ensino regular com a formação profissional, oferecendo aos jovens a possibilidade de estudar em escolas adaptadas e qualificadas. A sistemática de atendimento às ações de infraestrutura se assemelha às ações de obras do PAR.

A partir de 2010, com a intenção de estender o uso das escolas para o contra turno, o Ministério da Educação passou a apoiar também a construção e a cobertura de quadras escolares, cujos recursos são garantidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) até 2014.

O incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao PAR, tem crescido exponencialmente nos últimos anos, contabilizando-se, ao término de 2012, aproximadamente 15 mil obras com recursos oriundos do FNDE. Um olhar crítico e especializado dos processos de infraestruturas é imprescindível para que os objetivos do PDE sejam atingidos, garantindo que as ações programadas tornem-se efetivas nos estados e municípios.

Diante do exposto, as contratações pleiteadas justificam-se pela necessidade de suprir o FNDE de profissionais qualificados, na área de engenharia e/ou arquitetura, para atender às exigências técnicas decorrentes dos Planos de Ações Articuladas elaborados pelos entes federados, especialmente para a construção, reforma e construção de novas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio (tanto regular como profissionalizantes), além de propostas para cobertura e construção de quadras esportivas escolares, atendendo aos padrões construtivos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

#### **5. Atividades a serem desenvolvidas:**

a) Realizar levantamento situacional de projetos de reestruturação física educacional, voltados para a construção de novos prédios escolares, reformas e ampliações de unidades de educação básica, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios e estados brasileiros, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas), do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do programa Brasil Profissionalizado;

b) Analisar as condições técnicas dos projetos voltados para a reestruturação das redes físicas escolares, com foco na educação infantil, ensino fundamental e médio, indicando os principais pontos que não se adéquam às normas e recomendações do FNDE.

c) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos de engenharia contidos nos Planos de Ações Articuladas dos municípios e estados, com recursos oriundos do orçamento ordinário da autarquia ou por meio de emendas parlamentares.

#### **6. Produtos ou resultados previstos, remuneração e cronograma de entrega:**

Em função das atividades técnicas sob responsabilidade do FNDE, estabeleceu-se que estas serão divididas segundo o perfil de projetos de infraestrutura, categorizados por grupos, conforme indicado seguir:

**Consultores nº 01 (Centro-Oeste e Nordeste) Nº 02 (Sudeste), nº 03 (Norte) e nº 04 (Sul) e nº 05 (Nordeste)**

<b>Descrição do produto</b>	<b>Recebimento</b>
Documento técnico "A", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 65 (sessenta e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR),	30 dias após a assinatura do contrato

do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), <b>Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais</b> , para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	(15/04/2013)
Documento técnico “B”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>80</b> (oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), <b>Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais</b> , para a reestruturação das redes físicas, a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	85 dias após a assinatura do contrato (10/06/2013)
Documento técnico “C”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>110</b> (cento e dez) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), <b>Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais</b> , para a reestruturação das redes físicas, a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	150 dias após a assinatura do contrato (20/08/2013)
Documento técnico “D”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>110</b> (cento e dez) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), <b>Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais</b> , para a reestruturação das redes físicas, a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	210 dias após a assinatura do contrato (14/10/2013)
Documento técnico “E”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>95</b> (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), <b>Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais</b> , para a reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	265 dias após a assinatura do contrato (10/12/2013)
Documento técnico “F”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>90</b> (noventa) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), <b>Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais</b> , para a reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	310 dias após a assinatura do contrato (1/02/2014)

Documento técnico “ <b>G</b> ”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>95</b> (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas ( <b>PAR</b> ), do Plano de Aceleração do Crescimento ( <b>PAC</b> ), <b>Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais</b> , para a reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	365 dias após a assinatura do contrato (14/04/2014)
<b>Valor total do contrato por consultor</b>	

**Consultores nº 06, nº 07 e nº 08 (Região Nordeste); nº 09 e nº 10 (Região Norte); nº 11 (Região Centro-Oeste e Nordeste); nº 12 e nº 13 (Sul); nº 14 e nº 15 (Região Sudeste).**

<b>Descrição do produto</b>	<b>Recebimento</b>
Documento técnico “ <b>A</b> ”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>80</b> (oitenta) projetos, apresentados pelos <b>municípios e estados</b> das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento ( <b>PAC</b> ), do Plano de Ações Articuladas ( <b>PAR</b> ), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	30 dias após a assinatura do contrato (15/04/2013)
Documento técnico “ <b>B</b> ”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>120</b> (cento e vinte) projetos, apresentados pelos <b>municípios e estados</b> das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento ( <b>PAC</b> ), do Plano de Ações Articuladas ( <b>PAR</b> ), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	85 dias após a assinatura do contrato (10/06/2013)
Documento técnico “ <b>C</b> ”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>130</b> (cento e trinta) projetos, apresentados pelos <b>municípios e estados</b> das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento ( <b>PAC</b> ), do Plano de Ações Articuladas ( <b>PAR</b> ), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	150 dias após a assinatura do contrato (20/08/2013)
Documento técnico “ <b>D</b> ”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>130</b> (cento e trinta) projetos, apresentados pelos <b>municípios e estados</b> das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento ( <b>PAC</b> ), do Plano de Ações Articuladas ( <b>PAR</b> ), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do	210 dias após a assinatura do contrato (14/10/2013)

quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	
Documento técnico “E”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>110</b> (cento e dez) projetos, apresentados pelos <b>municípios e estados</b> das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento ( <b>PAC</b> ), do Plano de Ações Articuladas ( <b>PAR</b> ), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	265 dias após a assinatura do contrato (10/12/2013)
Documento técnico “F”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>100</b> (cem) projetos, apresentados pelos <b>municípios e estados</b> das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento ( <b>PAC</b> ), do Plano de Ações Articuladas ( <b>PAR</b> ), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	310 dias após a assinatura do contrato (01/02/2014)
Documento técnico “G”, contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de <b>110</b> (cento e dez) projetos, apresentados pelos <b>municípios e estados</b> das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento ( <b>PAC</b> ), do Plano de Ações Articuladas ( <b>PAR</b> ), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	365 dias após a assinatura do contrato (14/04/2014)
<b>Valor total do contrato por consultor</b>	

### **Observações:**

- 1- Os produtos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, dentro do período previsto para a entrega de cada documento técnico.
- 2- Não serão aceitos diagnósticos e estudos analíticos de períodos diferentes daqueles previstos no presente termo de referência, conforme cronograma de execução da Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST.
- 3- Os diagnósticos e estudos analíticos não poderão se repetir nos produtos subsequentes.

### **7. Requisitos mínimos de qualificação**

#### **a. Formação Acadêmica:**

- Curso superior completo na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **b. Exigências específicas**

##### **b.1. Experiência profissional:**

- Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área de infraestrutura;

**b.2. Conhecimento Desejável:**

- Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

**c.:** Disponibilidade para viagens.

**8. Critérios de Avaliação**

**8.1. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 5 pontos)**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior	1,0
Especialização na área solicitada no perfil profissional	1,0
Mestrado ou Doutorado na área solicitada no perfil	1,5

**8.2. Experiência Profissional**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação.	2,0
Acima de 3 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto.	Até 1,5
Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto.	1,5

**8.3. Entrevista**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas a infraestrutura; normativas que regem a administração pública bem como elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.1 e 8.2.

**9. Vigência do contrato:**

Em até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**10. Número de Vagas:** 15 (quinze) vagas

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST/DIGAP/FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 14º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

Nome representante área solicitante: CGEST/DIGAP/FNDE